



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 26 de Outubro de 2023 - Ano XI - Edição 2554 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade nº 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Municipal nº. 228/2023, conforme a classificação das propostas apresentadas na DISENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2023, homologado em 24 de outubro de 2023, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 22.526.394/0001-59						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0036810 - BOLA INFANTIL: SENDO UMA BOLA DE VINIL É ENVIADA VAZIO E COM O PINO PARA FECHAR A BOLA QUANDO CHEIA. QUANDO CHEIA TOTALMENTE ELA CHEGA A UMA MEDIDA DE 35 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO PERFEITO PARA DECORAÇÕES.	LIDER	UND	200,00	7,470	1.494,00
4	0036811 - CARRO DE BRINQUEDO INFANTIL: COM O TAMANHO DO CARRINHO EM 26CM DE COMPRIMENTO COM AS CARACTERÍSTICAS DE DIMENSÕES DO PRODUTO (A X C X L): 10 X 30 X 8 CM COM O PESO APROXIMADO: 375 GRAMAS COMPOSIÇÃO EM PLASTICO CERTIFICADO INMETRO	KENDY LUMAR	UND	200,00	19,870	3.974,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO AVISO DE DISPENSA.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 24 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA  
CNPJ nº 08.144.784/0001-33  
PROMITENTE CONTRATANTE

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ/MF nº 22.526.394/0001-59  
PROMITENTE CONTRATADO

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023, o Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 14.133/2021; Decreto Municipal nº. 228/2023, conforme a classificação das propostas apresentadas na DISENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2023, homologado em 24 de outubro de 2023, registrando os preços oferecidos pela empresa como segue:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>Joao Henrique Marinho Pereira</b>						
CNPJ: <b>47.938.835/0001-50</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036808 - BONECA DE BRINQUEDO INFANTIL: PLÁSTICO, POSSUI A APROVAÇÃO DO INMETRO E É RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. EM SUA VERSÃO FASHION, A BONECA MAIS FAMOSA DO MUNDO PROMETE ENCANTAR AS MENINAS EM CADA DETALHE. É DIVERSÃO GARANTIDA. ATENÇÃO: AS CORES E O MODELO PODEM VARIAR SEM OPÇÃO DE ESCOLHA.	tok angel M0232	UND	400,00	5,950	2.380,00
2	0036809 - BONECO DE BRINQUEDO INFANTIL: PLÁSTICO, POSSUI A APROVAÇÃO DO INMETRO E É RECOMENDADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. É DIVERSÃO GARANTIDA! ATENÇÃO: AS CORES E O MODELO PODEM VARIAR SEM OPÇÃO DE ESCOLHA.	TOK KIDS	UND	300,00	6,200	1.860,00
5	0036812 - BICICLETA: Infantil, aro 26, cores variadas,, com selo de segurança do INMETRO	ULTRA BIKE	UND	15,00	663,000	9.945,00
6	0036813 - BICICLETA: Infantil, aro 20, cores variadas, com selo de segurança do INMETRO	ULTRA BIKE	UND	15,00	583,000	8.745,00

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO DO AVISO DE DISPENSA.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 24 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

PROMITENTE CONTRATANTE

JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA

CNPJ/MF nº 47.938.835/0001-50

PROMITENTE CONTRATADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023 – Processo nº 807043/2023

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 13 de novembro de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 34/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição gradual de materiais de expediente diversos, visando atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz/RN, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 261001/2023

Pregão/Adesão nº 11/2023

Processo nº 1010039/2023

**Espécie:** Contrato nº 261001/2023, firmado em 26/10/2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33; **Contratado:** R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.853.517/0001-82; **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços 051/2022, Pregão Nº 0040/2022 do município de Pendências/RN, para contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da secretaria de saúde de Nova Cruz.; **Amparo:** Pregão/Adesão 11/2023; **Processo:** 1010039/2023; **Fundamentação Legal:** Art. 15 da Lei 8.666/93, c/c Art. 11 da Lei 10.520 Vigência: de 26/10/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 122 - Administração Geral **Programa:** 0004 - Gestão, Manutenção E Serviço Ao Município **Projeto/Atividade:** 2018 Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde- Fms **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 301 - Atenção Básica **Programa:** 0009 - Atenção Primária À Saúde **Projeto/Atividade:** 2021 Manutenção Das Ações Do Programa De Agentes Comunitários De Saúde – ACS **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 301 - Atenção Básica **Programa:** 0009 - Atenção Primária À Saúde **Projeto/Atividade:** 2022 Manutenção Das Ações Da Estratégia Saúde Da Família **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 301 - Atenção Básica **Programa:** 0009 - Atenção Primária À Saúde **Projeto/Atividade:** 2023 Manutenção E Ampliação Das Ações Da Estratégia Saúde Bucal – SB **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 301 - Atenção Básica **Programa:** 0009 - Atenção Primária À Saúde **Projeto/Atividade:** 2142 Manutenção Das Atividades Do Serviço De Atenção Domiciliar- Sad **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde 16000000 - Transf. Fundo A Fundo De Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco De Manut. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial **Programa:** 0010 - Atenção Especializada À Saúde **Projeto/Atividade:** 2025 Manutenção Das Ações De Média E Alta Complexidade – Mac **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde 16000000 - Transf. Fundo A Fundo De Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco De Manut. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial **Programa:** 0010 - Atenção Especializada À Saúde **Projeto/Atividade:** 2088 Manutenção Das Ações Do Centro De Assistência Psicossocial- Caps **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde 16000000 - Transf. Fundo A Fundo De Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco De Manut. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial **Programa:** 0010 - Atenção Especializada À Saúde **Projeto/Atividade:** 2196 Manutenção Das Atividades Do Centro De Especialidades Médicas (Policlínica) **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde 16000000 - Transf. Fundo A Fundo De Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco De Manut. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 305 - Vigilância Epidemiológica **Programa:** 0011 - Fortalecimento A Vigilância Em Saúde **Projeto/Atividade:** 2030 Manutenção Das Atividades De Vigilância Em Saúde **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde 16000000 - Transf. Fundo A Fundo De Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco De Manut. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde **Unidade Orçamentária:** 08.001 - Secretaria Municipal De Saúde **Função:** 10 – Saúde **Sub Função:** 305 - Vigilância Epidemiológica **Programa:** 0011 - Fortalecimento A Vigilância Em Saúde **Projeto/Atividade:** 2030 Manutenção Das Atividades De Vigilância Em Saúde **Natureza De Despesa:** 3.3.90.30 Material De Consumo **Fonte De Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde 16000000 - Transf. Fundo A Fundo De Rec. Do Sus Prov. Do Governo Federal - Bloco De Manut. Das Ações E Serviços Públicos De Saúde; **Valor:** 1.348.462,72 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Gedilson Fernandes de Medeiros.

Nova Cruz/RN, 26 de outubro de 2023.

**Flávio César Nogueira**

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230301/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**PROCESSO Nº 1024118/2022**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 230301/2023, firmado em 23 de março de 2023, com a empresa IMOBILIARIA SAO SEVERINO EIRELI, CNPJ: 10.970.117/0001-51; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 230301/2023 presente na TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 por mais 07(sete) meses, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas do Município de Nova Cruz/RN (Avenida Nova Cruz - Portal), Contrato de Repasse 01080307-41/2021, SIAFI 921695/2021, SICONV 500942021, de acordo com as especificações constantes no processo e legislação vigente; **VIGÊNCIA:** a contar do atual término da vigência do dia 23 de outubro de 2023 até 23 de maio de 2024; **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 57, inc. I, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, CONTRATO Nº 230301/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA Ação: 1043 - DRENAGEM SUPERFICIAL, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS Função:15 - URBANISMO Sub-Função:451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0008 - MELHORAMENTO URBANO E REORDENAMENTO RURAL Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 17100000 - Transferência Especial dos Estados 17490000 - Outras vinculações de transferências Região: 0001 - Nova Cruz; **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, SEVERINO DO RAMO GOMES DA SILVA.

Nova Cruz/RN, 20 de outubro de 2023.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADESÃO nº 11/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flávio César Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 914.478.364-72, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 1010039/2023, conforme Parecer Prévio da Assessoria Jurídica, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 52/2022, oriunda do Pregão nº 40/2022 do Município de Pendências/RN, para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar, em 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de todos os itens registrados junto a empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA / CNPJ: 33.853.517/0001-82, para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, com o valor total de R\$ 1.348.462,72 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Nova Cruz/RN, 25 de outubro de 2023.

**Flávio César Nogueira**

**Prefeito Municipal**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL**

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

**PRESIDENTE**  
GILMAR AMADOR

**SECRETÁRIO**  
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

**MEMBROS**  
THIAGO DE ARAÚJO SILVA  
HELOÍSA MARIA S. ALVES